



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

ATA Nº 37, DE 9 DE JULHO DE 2025

Sessão Ordinária Pública

1 Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, realizou-se,
2 no edifício do Conselho Nacional de Educação (CNE), com sede na Avenida L2 Sul, Quadra
3 607, em Brasília, e, virtualmente, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, a Sessão Pública
4 da Câmara de Educação Superior (CES), com a participação presencial dos Conselheiros Otavio
5 Luiz Rodrigues Jr. (Presidente da Câmara), Luciane Bisognin Ceretta (Vice-Presidente da
6 Câmara), Elizabeth Regina Nunes Guedes, Henrique Sartori de Almeida Prado, Ludhmila
7 Abrahão Hajjar, Maria Paula Dallari Bucci, Mauro Luiz Rabelo, Monica Sapucaia Machado e
8 Paulo Fossatti, e com a participação virtual dos Conselheiros André Guilherme Lemos Jorge e
9 Celso Niskier. Registrada a ausência do Conselheiro Marcus Vinicius David, foi declarada
10 aberta a Sessão Pública Deliberativa da Câmara de Educação Superior (CES). O Presidente da
11 Câmara de Educação Superior (CES), Conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Jr., iniciou prestando
12 cumprimentos e dando boas-vindas aos Conselheiros presentes. Em seguida, foi colocado em
13 deliberação, em bloco, o relato do processo de credenciamento de faculdade, mediante a leitura
14 do respectivo voto, que foi devidamente submetido à apreciação e aprovação do colegiado: 1) e-MEC 202403244. Interessado(a): Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda. Assunto:
16 Credenciamento da Faculdade Estácio de Saquarema, com sede no município de Saquarema,
17 no estado do Rio de Janeiro. Relator(a): Ludhmila Abrahão Hajjar. Parecer: 488/2025. Voto
18 do(a) Relator(a): Favorável. Decisão da Câmara: Aprovado por unanimidade pelos presentes.
19 “Considerando que as instituições listadas atendem às normas vigentes, a Câmara de Educação
20 Superior manifesta-se favoravelmente ao respectivo credenciamento, observada a exigência
21 avaliativa prevista no artigo 10, do Decreto nº 9.235/2017, bem como os prazos constantes da
22 Portaria Normativa nº 1/2017.” Na sequência, passou aos relatos dos processos fora de bloco:
23 1) SEI nº 23001.000069/2025-95. Interessado(a): Associação Brasileira das Faculdades -
24 Abrafi. Assunto: Consulta sobre a Resolução CNE/CES nº 2/2024 e suas implicações para o
25 reconhecimento de diplomas de pós-graduação stricto sensu obtidos no exterior. Relator(a):
26 Ludhmila Abrahão Hajjar. Decisão da Câmara: Retirado de Pauta. 2) SEI nº
27 23001.000757/2024-74. Interessado(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de
28 Minas Gerais IFMG. Assunto: Consulta sobre a elaboração de parecer sobre a possibilidade de
29 adequação da carga horária das aulas práticas do curso de Medicina Veterinária, em virtude de
30 doença incapacitante do estudante. Relator(a): Ludhmila Abrahão Hajjar. Parecer: 489/2025.
31 Voto do(a) Relator(a): Favorável. Decisão da Câmara: Aprovado por unanimidade pelos
32 presentes. 3) SEI nº 23001.001023/2024-11. Interessado(a): Camila de Souza Gomes Franco.
33 Assunto: Consulta sobre equiparação curricular do curso de graduação em Engenharia
34 Metalúrgica e de Materiais ao curso de pós-graduação em Engenharia de Materiais. Relator(a):
35 Ludhmila Abrahão Hajjar. Parecer: 490/2025. Voto do(a) Relator(a): Ver Parecer. Decisão da
36 Câmara: Aprovado por unanimidade pelos presentes. 4) e-MEC 202014829. Interessado(a):
37 Instituto de Pesquisa e Ensino Técnico e Superior de Arapiraca Ltda. Assunto: Reexame do



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

ATA Nº 37, DE 9 DE JULHO DE 2025
Sessão Ordinária Pública

38 Parecer CNE/CES nº 429/2024, que tratou do recurso contra a decisão da Secretaria de
39 Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres) que, por meio da Portaria nº 318, de 28
40 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 29 de agosto de 2023,
41 autorizou o funcionamento do curso superior de Fisioterapia, bacharelado, pleiteado pela
42 Faculdade Santa Bárbara, com sede no município de Arapiraca, no estado de Alagoas, contudo,
43 determinou a redução de 100 (cem) para 50 (cinquenta) vagas totais anuais. Relator(a): Paulo
44 Fossatti com devolução do pedido de vista de Maria Paula Dallari Bucci. Decisão da Câmara:
45 Pedido de Vista (Conselheira Maria Paula Dallari Bucci). 5) e-MEC 202304632. Interessado(a):
46 Danilo Sobral de Oliveira Eireli. Assunto: Reexame do Parecer CNE/CES nº 424/2024, que
47 tratou do recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação
48 Superior (Seres) que, por meio da Portaria nº 115, de 27 de março de 2024, publicada no Diário
49 Oficial da União (DOU), em 28 de março de 2024, indeferiu o pedido de autorização para
50 funcionamento do curso superior de Gestão de Recursos Humanos, tecnológico, na modalidade
51 a distância pleiteado pela Faculdade Escola Sobral de Oliveira, com sede no município de
52 Guaiúba, no estado do Ceará. Relator(a): Luciane Bisognin Ceretta com devolução do pedido
53 de vista de Maria Paula Dallari Bucci. Decisão da Câmara: Pedido de Vista (Conselheira Maria
54 Paula Dallari Bucci). 6) e-MEC 202419091. Interessado(a): Uniao Educacional Cultural
55 Tecnológica Vincit Ltda. Assunto: Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e
56 Supervisão da Educação Superior (Seres) que, por meio da Portaria nº 154, de 12 de março de
57 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 13 de março de 2025, indeferiu o pedido
58 de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo, no curso superior de
59 Marketing, bacharelado, ofertado pela Faculdade Vincit, com sede no município de Maringá,
60 no estado do Paraná. Relator(a): Luciane Bisognin Ceretta. Parecer: 491/2025. Voto do(a)
61 Relator(a): Indeferido. Decisão da Câmara: Aprovado por unanimidade pelos presentes. 7) SEI
62 nº 23001.000034/2024-75. Interessado(a): Wagner Silva de Souza. Assunto: Recurso contra as
63 decisões da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e da Universidade Potiguar
64 (UNP) que indeferiram o pedido de reconhecimento do diploma de Mestrado em Psicanálise,
65 obtido na Universidad Argentina John F. Kennedy, na Argentina. Relator(a): Luciane Bisognin
66 Ceretta. Parecer: 492/2025. Voto do(a) Relator(a): Deferido. Decisão da Câmara: Aprovado por
67 unanimidade pelos presentes. 8) SEI nº 23001.000648/2024-57. Interessado(a): Suhelma
68 Spancer Cavalcante. Assunto: Recurso contra a decisão da Universidade Federal de Goiás
69 (UFG), que indeferiu o pedido de reconhecimento de diploma de Graduação em Direito,
70 licenciatura, obtido na Universidade Autónoma de Lisboa (UAL), em Portugal. Relator(a):
71 Luciane Bisognin Ceretta. Parecer: 493/2025. Voto do(a) Relator(a): Deferido. Decisão da
72 Câmara: Aprovado por unanimidade pelos presentes. 9) SEI nº 23001.001049/2024-51.
73 Interessado(a): Evelyn Francieli Jacia Pim. Assunto: Recurso contra a decisão da Universidade
74 Federal do Mato Grosso (UFMT), que indeferiu o pedido de revalidação simplificada do



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

ATA Nº 37, DE 9 DE JULHO DE 2025
Sessão Ordinária Pública

75 diploma do curso superior de Medicina, obtido na Universidade de Alquino Bolivia (Udabol),
76 na Bolívia. Relator(a): Luciane Bisognin Ceretta. Parecer: 494/2025. Voto do(a) Relator(a):
77 Indeferido. Decisão da Câmara: Aprovado por unanimidade pelos presentes. 10) SEI nº
78 23123.007084/2024-05. Interessado(a): Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação
79 (Conjur/MEC). Assunto: Análise acerca da competência legal para apreciação de requerimentos
80 administrativos relativos à convalidação de estudos em cursos de graduação, bem como da
81 vigência e aplicabilidade do Parecer CNE/CES nº 23, de 10 de julho de 1996. Relator(a): Mauro
82 Luiz Rabelo. Decisão da Câmara: Retirado de Pauta. Sem outras manifestações, às dezoito
83 horas, a Sessão foi encerrada e para constar, eu, Twan Johnson Ferreira Brito, lavrei esta ata
84 que, uma vez aprovada, será assinada eletronicamente por mim e pelo Presidente da sessão,
85 Conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Jr.. Brasília, aos nove dias do mês de julho do ano de dois
86 mil e vinte e cinco.